



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 074/2024/PMP DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Do Poder Executivo) – “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do FUNDEB município de Palminópolis, e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei nº 074/PMP/2024, em análise, trata da autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), no município de Palminópolis.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

O projeto propõe a abertura de um Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 229.770,24 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), destinado à implantação de dotações orçamentárias para adequações no FUNDEB, conforme detalhado a seguir:

- Para o Ensino Fundamental, a quantia de R\$ 139.770,24 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
- Para o Ensino Infantil, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Os recursos necessários para a cobertura desses créditos serão provenientes da anulação e transposição de valores de outras dotações orçamentárias do próprio FUNDEB, conforme previsão legal.

Além disso, o projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transposições, remanejamentos e transferências de créditos orçamentários no valor total mencionado, conforme disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal.

Ademais, fica autorizada a abertura de crédito adicional de natureza suplementar para reforço de dotação, conforme necessidade da administração, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

Por fim, o projeto determina que o setor de contabilidade realize as alterações necessárias para adequação do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024 e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024, a fim de contemplar as ações previstas nesta lei.

3 Voto

Considerando que a proposta está de acordo com os princípios constitucionais e as normativas legais vigentes, e que o impacto financeiro está dentro dos limites orçamentários do município, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei nº 074/PMP/2024.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator




**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 079/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 074/2024/PMP**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 08 de abril de 2024, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 074/2024/PMP de 25 de março de 2024, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do FUNDEB município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.


FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Presidente


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator


LEUMAR ETERNO TORRES
Membro